



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proc. 627712023  
Fls. 580  
Rubrica 8

**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Autorizo a Empresa M V SILVA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.459.299/0001-54 com sede na Rua Guilhermina Maria de São João, nº 09, São José – Armação dos Búzios - RJ, a dar início a execução de serviços de Urbanização da rua Tamoios, no 1º distrito de Cabo Frio – RJ, Processo nº 6277/2023, Convite nº 013/2023, valor da obra de **R\$ 288.055,10 (duzentos e oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos)** com prazo previsto para execução total dos serviços de **120 (cento e vinte ) dias**.

Início previsto: 19/06/2023

Término previsto: 16/10/2023

Membro da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsável fiscalização desta obra:

Engenheiro: José Augusto Barbosa

Matrícula: 5249

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F.  
Cabo Frio, 14 de junho de 2023.

*Vanderson Sant Ana Rodrigues*  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos  
Portaria nº 4672/2022  
SEMOSP - PMCF

SECRETÁRIO DE OBRAS

Declaro ao Sr. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II - Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV - Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V - Remover do local todos os entulhos, “bota-foras” e sobras de obra;
- VI - Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o **ACEITE PROVISÓRIO** da fiscalização da SEMOSP para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

20.459.299/0001-54  
M V SILVA COMÉRCIO  
MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA  
Rua Guilhermina Maria de  
São José, 09  
São José- CEP: 28.955-056  
ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ

Ciente: 14/06/2023

*Marcos Vinícius de Souza*  
Responsável pela Empresa